



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº 150/2018

#### Dispõe sobre a Campanha Municipal do Aleitamento Materno "Agosto Dourado" e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Campanha Municipal do Aleitamento Materno "Agosto Dourado".

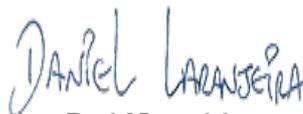
**Art. 2º** A campanha será realizada anualmente, durante o mês de agosto, com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da importância do Aleitamento Materno.

**Art. 3º** No mês de agosto serão intensificadas ações intersetoriais de conscientização e esclarecimento sobre a importância do Aleitamento Materno, com a realização de debates, palestras, seminários, eventos, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, entre outras ações de conscientização em espaços públicos, com a participação voluntária de profissionais da medicina e enfermagem.

**Art. 4º** A Campanha Municipal do Aleitamento Materno "Agosto Dourado" terá como símbolo um laço de fita da cor dourada.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2018.

  
**Daniel Laranjeira**  
*Vereador*



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### JUSTIFICATIVA

O leite materno é um alimento nutricionalmente completo, contém todos os nutrientes, proteínas, açúcar, gordura e vitaminas que o bebê necessita para crescer e se desenvolver com saúde, evitando problemas como a desnutrição, entre outros.

Até os 6 meses de idade o bebê deve se alimentar exclusivamente do leite materno. Após esse período, a amamentação deverá ser complementada com outros alimentos e continuada até os 2 anos ou mais.

O leite materno age como uma vacina, protegendo a criança de inúmeras doenças, fortalecendo-se com os anticorpos da mãe e evitando problemas como diarreias, pneumonias, otites e meningites. Além disso, a amamentação favorece o desenvolvimento dos ossos e fortalece os músculos da face, facilitando o desenvolvimento da fala, regulando a respiração e prevenindo problemas na dentição. O leite materno diminui as chances de desenvolvimento de obesidade, diabetes, hipertensão e doenças cardiovasculares, alergias e infecções.

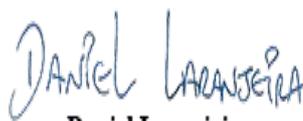
Importante ressaltar que a amamentação fortalece o vínculo entre a mãe e o bebê. Ajuda a reduzir a hemorragia após o parto e previne o câncer de mama e de ovário. A mãe que amamenta volta mais rápido ao seu peso normal. Melhora sua autoestima, ao saber que seu bebê está saudável porque está recebendo o alimento ideal.

Vale ressaltar finalmente que o aleitamento materno é uma questão de saúde, de suma importância para a mãe, para o bebê e para toda a família. Deve ser amplamente divulgado diante de todo seu benefício.

Por oportuno, é relevante mencionar que o presente projeto contempla os requisitos de constitucionalidade e juridicidade, nos termos do inciso II, do Art. 30, da Constituição Federal, para suplementar a legislação federal no que couber.

Face à grande relevância do tema, pedimos apoio dos nobres pares para deliberação e aprovação do presente projeto, após regular tramitação nesta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2018.

  
**Daniel Laranjeira**  
*Vereador*